

Fixando o subsídio do Prefeito Municipal.

Ato Nº 1º

A Câmara Municipal de São José do Divino, decreta e promulga a seguinte Resolução:  
Fica fixado em Re\$ 250,00 (duzentos e cinquenta Reais) o subsídio e Representação do Prefeito, para o próximo quadriênio.

Ato Nº 2º

A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º principio de Fevereiro do corrente exercício.

Ato Nº 3º

Para atender as despesas previstas no Artigo 1º da presente Resolução, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a supletar a Dotação do Orçamento Direto, na importância que for necessária.

Ato Nº 4º

(R) Revocadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Divino 20 de Maio de 1961

o Prefeito: *Haroldo Alves*

o Secretário: *João*